



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.

Edição n. 2503

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Atos Normativos.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....3

Súmulas de Contratos.....3

Avisos de Licitações.....5

Editais.....5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....5

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....6



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

ORDEM DE SERVIÇO N. 12/2018

Dispõe sobre a distribuição dos processos nas Procuradorias de Justiça Cível e de Família durante o período natalino e de final de ano, entre os dias 20 de dezembro de 2018 e 06 de janeiro de 2019, e nos meses de janeiro e fevereiro de 2019.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS e os COORDENADORES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL e DE FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a suspensão do expediente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, entre os dias 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Expediente Administrativo PR.00006.00247/2018-1,

RESOLVEM editar a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1.º Os Processos serão distribuídos até o dia 17/12/2018, sendo que o Núcleo Processual deverá estar aberto para receber a devolução dos processos até o dia 21/12/2018 (sexta-feira).

Art. 2.º Em dezembro de 2018 ocorrerá a distribuição normal de todos os processos aos Procuradores de Justiça em atuação.

Art. 3.º Em janeiro e fevereiro de 2019 fica estabelecida uma quota de 120 (cento e vinte) processos por Procurador, sendo que os processos que excederem à quota, ao final de cada um dos referidos meses, serão devolvidos, sem parecer, ao Núcleo Processual, ou poderão ser compensados para distribuição em março/2019.

Art. 4.º Os pedidos de afastamento dos Procuradores de Justiça, encaminhados à Subcorregedoria-Geral a partir de 09 de novembro de 2018, somente serão deferidos se contemplarem a integralidade do período compreendido entre 1.º e 19 de dezembro de 2018.

§ 1.º Os períodos de afastamento já deferidos, uma vez que protocolados em data anterior a 09 de novembro de 2018, serão mantidos.

§ 2.º Eventual solicitação de retificação de período já deferido obedecerá ao critério estabelecido no caput do art. 4.º, contemplando a totalidade do período compreendido entre 1.º e 19 de dezembro de 2018.

Art. 5.º Situações especiais, eventualmente não contempladas nos itens acima, serão solucionadas pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e pela Coordenação das Procuradorias de Justiça Cível e de Família.

Art. 6.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2018.

CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

RICARDO DA SILVA VALDEZ,
Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível.

MARISA LARA ADAMI DA SILVA,
Coordenadora da Procuradoria de Justiça de Família.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ORDEM DE SERVIÇO N. 13/2018

Dispõe sobre a distribuição dos processos na Procuradoria de Justiça Criminal durante o período natalino e de final de ano, entre os dias 20 de dezembro de 2018 e 06 de janeiro de 2019, e nos meses de janeiro e fevereiro de 2019.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS e o COORDENADOR DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a suspensão do expediente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, entre os dias 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o aumento significativo de processos distribuídos em Janeiro/17 e Fevereiro/17 para Janeiro/18 e Fevereiro/18, de 8638 para 9579, e mais ainda da quantidade de processos por mês por Procurador, que chegaram a 184 em 2017 e alcançaram 304 em 2018;

CONSIDERANDO as deliberações constantes no Expediente Administrativo PR.00006.00247/2018-1,

RESOLVEM editar a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1.º Os Processos serão distribuídos até o dia 17/12/2018¹, inclusive, sendo que o Núcleo Processual deverá estar aberto para receber a devolução dos processos até o dia 21/12/2018 (sexta-feira).

Art. 2.º Em dezembro de 2018 ocorrerá a distribuição normal de todos os processos aos Procuradores de Justiça em atuação.

Art. 3.º Em janeiro e fevereiro de 2019 fica estabelecida uma quota de 120 (cento e vinte) processos por Procurador:

§ 1º A distribuição de processos de réus presos é prioritária, sendo distribuídos processos de réus soltos quando não atingida quota/mês por Procurador com processos de réus presos.

§ 2º As assessorias dos Procuradores em férias ou não efetivos no período ficarão à disposição da Secretaria da

¹ Ressalvadas as medidas urgentes e de réus presos, que devem continuar sendo distribuídas.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2503

Procuradoria de Justiça Criminal, poderão ser lotadas diretamente com os Procuradores em exercício em janeiro/19 e fevereiro/19, com preferência às mesmas respectivas Câmaras/matérias.

§ 3º Na hipótese de recebimento de substituição por Procurador, nos meses de janeiro/19 e fevereiro/19, as quota/mês de processos serão acrescidas proporcionalmente aos dias de substituição².

§ 4º Não se aplica o limite da quota/mês aos processos de réu preso e aos demais processos prioritários³.

Art. 4.º Os pedidos de afastamento dos Procuradores de Justiça, encaminhados à Subcorregedoria-Geral a partir de 09 de novembro de 2018, somente serão deferidos se contemplarem a integralidade do período compreendido entre 1.º e 19 de dezembro de 2018.

§ 1.º Os períodos de afastamento já deferidos, uma vez que protocolados em data anterior a 09 de novembro de 2018, serão mantidos.

§ 2.º Eventual solicitação de retificação de período já deferido obedecerá ao critério estabelecido no caput do art. 4.º, contemplando a totalidade do período compreendido entre 1.º e 19 de dezembro de 2018.

Art. 5.º Situações especiais, eventualmente não contempladas nos itens acima, serão solucionadas pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal.

Art. 6.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2018.

CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

RENOIR DA SILVA CUNHA,

Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N. 395/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

² Exemplificativamente: se 10 dias de substituição a quota será de 140 processos por mês.

³ Habeas Corpus com liminar não concedida, Mandado de Segurança, Recurso Ordinário Constitucional em HC e processos eletrônicos.

RESOLVE:

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FELIPE MOREIRA PEDROSO, para exercer o cargo de Oficial do Ministério Público, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o terceiro (3º) lugar na Lista de Classificação da Região do Alto Jacuí. Nome do cargo alterado de Secretário de Diligências para Oficial do Ministério Público, conforme Art. 1º, parágrafo único, da Lei n. 15.134/2018 (Port. 3356/2018).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 19/11/2018, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, WILLIAN SOARES DE LIMA, tendo entrado em exercício em 20/11/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 396/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Provimento n. 50/2015 e de acordo com as Leis Estaduais n. 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 07/11/2018, ARTHUR DA SILVEIRA PEREZ, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 984, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3312/2018).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
SGA N. 01358.000.071/2018**

CONTRATADA: INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL - IIA (CNPJ N. 62.070.115/0001-00); **OBJETO:** inscrição do servidor Lúcio Baumgarten Cáceres, Assessor em Administração, no curso Formação para Auditores Internos – AUDI -TI, a ser realizado no período de 04 a 07 de dezembro de 2018, com carga horária de 32h/aula, nesta capital; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.600,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, *caput*, da Lei Federal n. 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 20 de novembro de 2018, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Junior.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de novembro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO N. 00677.000.421/2018**

CONTRATADOS: SÃO GABRIEL SANEAMENTO S/A, DAEB



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2503

– DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAGÉ, SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE /PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, SANEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELotas, DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTANA DO LIVRAMENTO - DAE, SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE (SÃO LEÓPOLDO), BRK AMBIENTAL - URUGUAIANA S/A, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE (CAXIAS DO SUL), PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE (PORTO ALEGRE) E COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN (PORTO ALEGRE); **OBJETO:** fornecimento de água potável e coleta de esgoto nas localidades onde este Ministério Público Estadual Gaúcho possui sedes; **VALOR:** R\$ 1.615.142,10 (estimativa para 2019); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3901; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, *caput*, da Lei Federal n. 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Junior; **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de novembro de 2018.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 01358.000.073/2018**

CONTRATADO: GUILHERME MARCOS NOGUEIRA;
OBJETO: Contratação do profissional para promover a palestra "A Neurociência do Comportamento e da Aprendizagem – Uma Complexa trama de relações Interdependentes e Complementares"; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.840,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935 e 3.3.90.47/ 4701; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso II, § 1º c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 20 de novembro de 2018, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Junior.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de novembro de 2018.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 176/2018
PROCEDIMENTO N. 02405.000.230/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2018**

CONTRATADA: ELEVASYSTEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA., **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive o atendimento de situações de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, no elevador instalado no prédio sede do Ministério Público Estadual em Santa Rosa, sito na Rua Buenos Aires, n. 899; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR MENSAL:** R\$ 600,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, Leis Estaduais n. 11.389 /99, 13.191/09 e 13.706/11, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Estadual n. 42.434/03 e Provimentos PGJ/RS

n. 33/08, 47/05 e 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2018.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 02405.000.230/2018**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Luiz Eduardo Pereira da Silva e, como seu substituto, o servidor Otávio Gonçalves Röhrig.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2018.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO 00677.000.422/2018**

CONTRATADAS: CEEE - D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CERMISSÕES - COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA DAS MISSÕES, CERTEL - COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA, CRELUZ – COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DEMEI - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE JUÍ, ELETROCAR - CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A, HIDROPAN - HIDROELÉTRICA PANANBI S/A, MUX - MUXFELDT, MARIN E CIA LTDA., NOVA PALMA – USINA HIDROELÉTRICA NOVA LTDA., RGE - RIO GRANDE ENERGIA S/A e RGE – SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.; **OBJETO:** fornecimento de energia elétrica nas localidades onde este Ministério Público Estadual Gaúcho possui sedes; **VALOR:** R\$ 4.300.000,00 (estimativa para 2019); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3918; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso XXII, da lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 20 de novembro de 2018, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Junior.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de novembro de 2018.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 00588.000.545/2018**

CONTRATADO: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, atendimento de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, na plataforma instalada no prédio do Ministério Público Estadual em Cachoeira do Sul/RS; **VALOR TOTAL:** R\$ 7.020,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, *caput*, da Lei Federal n. 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 20 de novembro de 2018, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2503

Junior.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de novembro de 2018.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
 OBRA DE ENGENHARIA N. 072/2018
 PROCEDIMENTO N. 02405.000.094/2018
 CONVITE N. 04/2018**

CONTRATADA: BE WISE - CONSTRUTORA E INSTALADORA EIRELI EPP; **OBJETO:** acrescer, ao objeto do Contrato materiais e serviços, resultando no acréscimo ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 2.708,57 (dois mil, setecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

Item	Material	Mão de obra	Valor Total
Acréscimo	R\$ 2.181,89	R\$ 526,68	R\$ 2.708,57

prorrogar o prazo de execução da obra por mais de 15 (quinze) dias. Data da entrega do objeto será 05/12/2018 e alterar o item 6.3 da Cláusula Sexta, passando a vigorar com a seguinte redação: "6.3 O valor será pago em 02 (duas) parcelas e corresponderá aos serviços executados e medidos no período, de acordo com as medições realizadas pela fiscalização do CONTRATANTE, sendo que a última parcela será paga após o recebimento definitivo do objeto";
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, § 1º, incisos I, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de novembro de 2018.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 128/2018 (PGEA n. 01236.000.082/2018) **Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico especializado em manutenção e sustentação de sistemas de informação, dimensionados em 6.000 (seis mil) Horas de Serviço Técnico (HST) contratados sob demanda, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 04/12/2018, às 09 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 04/12/2018, às 11 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de novembro de 2018.
LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
 Pregoeiro.

EDITAL N. 247/2018

Resultado do Edital n. 239/2018
 REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL
 EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
 (DEMP 09/11/2018)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON

JUNIOR, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00712/2018-4, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital n. 239/2018.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.
BENHUR BIANCON JUNIOR,
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N. 53/2018

A COORDENADORA DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01774.000.649/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Gramado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Max Roberto Guazzelli. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado. **OBJETO:** "Venda emocional" a consumidores de 71 unidades/apartamentos, pelo sistema de multipropriedade (26 cotas de cada unidade) do edifício comercial Athivabrazil (Laghetto Stilo Borges) de propriedade da Athivabrazil Empreendimentos Imobiliários Ltda. **INVESTIGADO(S):** Athivabrazil Empreendimentos Imobiliários Ltda. **LOCAL DO FATO:** Rua Senador Salgado Filho, 181, em Gramado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00173/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cristiano Ledur. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **OBJETO:** Apurar a produção clandestina de produtos de origem animal (embutidos), bem como a falsificação de rotulagens pertencentes a estabelecimentos com registro estadual ou utilização de rótulos verdadeiros de outros estabelecimentos. **INVESTIGADO(S):** Bruno Brum de Camargo **LOCAL DO FATO:** Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.001.663/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gustavo de Azevedo E Souza Munhoz. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Apurar suposta cobrança abusiva de taxa para revisão de AP (avaliação presencial) nas hipóteses de provimento do recurso do aluno, na rede de ensino da LFG. **INVESTIGADO(S):** LFG Business, Edições e Participações Ltda. (Anhaguera Educacional Participações S/A). **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.002.367/2018. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do



Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo de Azevedo E Souza Munhoz. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Questionam a cobrança de serviço não prestado. INVESTIGADO(S): Gerontologia Arte de Viver (Santa Cecília). LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.263/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Ricardo Colpo Marchesan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Possível prática abusiva - Cancelamento de Cursos de Pós-Graduação pelo IDC/Instituto de Desenvolvimento Cultural sem ressarcimento aos alunos. INVESTIGADO(S): Instituto de Desenvolvimento Cultural. LOCAL DO FATO: Porto Alegre e Região Metropolitana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01524.000.110/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Augusto Squarça. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa. OBJETO: Averiguar o possível cometimento de fraude por postos de combustíveis de Santa Rosa, Porto Mauá e Tuparendi, no que se refere ao quantitativo real entregue aos consumidores e o aferido pelas bombas de abastecimento. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Comarca de Santa Rosa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01706.000.211/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Veleda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo

Antônio da Patrulha. OBJETO: Ofício encaminhado pelo Conselho Regional de Farmácia informando a existência de estabelecimentos irregulares na Comarca de Santo Antônio da Patrulha e Caraá. INVESTIGADO(S): Município de Santo Antônio da Patrulha, Município de Caraá. LOCAL DO FATO: Municípios de Santo Antônio da Patrulha e Caraá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.00050/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pablo da Silva Alfaro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. OBJETO: Apurar a má qualidade na prestação do serviço de transporte intermunicipal Uruguaiana Barra do Quaraí, realizado pela empresa de ônibus Perini. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Uruguaiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01654.000.224/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Igrejinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Brenusa Marquardt Corleta. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha. OBJETO: Apurar eventual situação de exercício irregular da profissão de nutricionista, exercida por Andreia Henssler. INVESTIGADO(S): Andreia Henssler. LOCAL DO FATO: Município de Igrejinha/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de Novembro de 2018.

CAROLINE VAZ,
Coordenadora do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,
MARCELO LEMOS DORNELLES,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N. 01/2018 – SÃO JOSÉ DO NORTE

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO NORTE, responsável pelo processo seletivo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de São José do Norte**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 20/11/2018 até 06/12/2018
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	07/12/2018
Aplicação das provas	10/12/2018
Publicação do resultado das provas escritas e convocação para a entrevista	12/12/2018
Realização de entrevistas	13/12/2018
Publicação do resultado e da classificação final	17/12/2018

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2503

sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Gal. Osório, n. 61, telefone 053-3238.1325, São José do Norte/RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 1º semestre do curso; até o 8º semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva junto à Promotoria de Justiça de São José do Norte, para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo, não se tratando de contratação imediata.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **20 DE NOVEMBRO DE 2018 até 06 DE DEZEMBRO DE 2018, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria da Promotoria de Justiça de São José do Norte**, localizada à Rua Gal. Osório, n. 61, Centro, São José do Norte/RS, telefone 053-3238.1325, **das 09h às 12h, e das 13h às 17h30min.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.2.3 comprovante de matrícula emitido no 2º semestre do ano de 2018 pela respectiva instituição de ensino.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1(uma) prova dissertativa, de 20 a 30 linhas, no valor de 10 (dez) pontos e de entrevista pessoal, no valor de 10 (dez) pontos distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Dissertativa	01	10	10
Entrevista Pessoal		10	10

5.3 A prova escrita será realizada no dia **10/12/2018**, às 14h, no prédio da Promotoria de Justiça de São José do Norte, localizado à Rua Gal. Osório, n. 61, Centro, São José do Norte/RS.

5.4 O tempo de realização da prova será de 2 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie. Caso houver necessidade de consulta à legislação, será fornecido material.

5.6 Na correção da prova escrita, serão avaliados os conhecimentos jurídicos, a capacidade argumentativa e a correção no uso do idioma.

5.7 Somente serão considerados aptos para entrevista aqueles candidatos que obtiverem, no mínimo, 07 (sete) pontos na prova dissertativa.

5.8 O resultado da prova escrita será divulgado, no período da tarde, no dia 12/12/2018, além de haver contato telefônico com os aprovados.

5.9 A entrevista será realizada no dia **13/12/2018**, às 14h, no prédio da Promotoria de Justiça de São José do Norte, localizado à Rua Gal. Osório, n. 61, Centro, São José do Norte/RS; ocasião na qual serão avaliados a desenvoltura na exposição oral, a capacidade de relacionamento, adequação de postura e apresentação pessoal.

6. DO PROGRAMA

DIREITO PENAL

Parte Geral

Crimes Contra a Pessoa

Crimes Contra o Patrimônio

Juizado Especial Criminal



Lei de Drogas
Lei dos Crimes Hediondos

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos no somatório das duas fases, quais sejam a prova escrita e a entrevista.
- 7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.
- 7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato que obtiver pontuação maior na prova escrita.
- 7.4 Caso o empate permaneça, o critério será o de maior idade dos candidatos, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
 - 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
 - 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
 - 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
 - 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;
 - 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
 - 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
 - 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
 - 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
 - 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
 - 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
 - 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
 - 10.3.7 fotocópia do CPF;
 - 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
 - 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.



10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

São José do Norte, 19 de novembro de 2018.

JÚLIA FRESTEIRO BARBOSA LANG

Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte
Responsável pelo Processo Seletivo.